



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

AUTÓGRAFO Nº 004/2022 PROJETO DE LEI Nº 004/2022 - EXECUTIVO.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COM A CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO A CRIANÇA E/OU ADOLESCENTE, DE DUARTINA-SP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita Municipal de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e eu sanciono a e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º: -Fica o poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Casa de Amparo e Proteção à Criança e/ou Adolescente de Duartina-SP, no valor de R\$ 36.000,00 (trinte e seis mil reais), as seguintes dotações do Orçamento vigente:


1-----PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA
02----- EXECUTIVO
02.09-----SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
02.09.03 -----Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
08-----Assistência Social
08.243----- Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0100 -----Atividades do Conselho Tutelar
08.243.0100.2007.0000-----Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
FICHA 399 - 3.3.50.43.00 ----- SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DOS RECURSOS: 0.01.00-510.000
Recursos Próprios do Município ----- R\$ 36.000.00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo 1º no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ocorrerá por conta de Recursos Próprios, Suplementados se necessários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "JOÃO PEREIRA DA SILVA."

Alvinlândia, 27 de Janeiro 2.022.


Jorge Luiz Cornélio
Rg. nº 42.663.402-0/SSP/SP
Presidente da Câmara

Publicado e Afixado nesta Secretaria na data supra.


Tatiana Soares Briquez
Rg. nº 32.719.092-9/SSP/SP
Oficial Legislativo.